

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2015

DL. Nº 1381

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Daniel Ferreira".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº21/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Pastor Daniel Ferreira".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. "PASTOR DANIEL FERREIRA" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de abril de 2015.

Neusa Maldonado Libeira
NEUSA MALDONADO
Vereadora

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones below the official signature.

NOTICIA GERAL - 29-Abr-2015-10:34-146097-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Pastor Daniel Ferreira nasceu na cidade de Mogi das Cruzes-SP, filho de Anna Maria Filha. É casado com a missionária Anna Maria Andrade Freitas Ferreira, desde 1989; completou bodas de prata na mesma época que também completou o mesmo tempo ministerial do casal, pai de dois filhos, Paulo Felipe e Priscila. Tem formação em teologia, é membro da Assembleia de Deus na cidade de Sorocaba-SP.

Membro da Convenção geral dos ministros das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) e da Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros (COMADES-PE).

Conferencista, com ministração em conferências proféticas, seminários e congressos para líderes em todo território nacional, e internacional, pregou inclusive no Japão.

Com oito anos de idade começou a pregar a palavra de Deus em cultos realizados para crianças, aos 16 anos começou a sua viagem missionária.

Desde então despertou o interesse de buscar a Deus e aprender mais as Escrituras, além de participar da Escola Bíblica Dominical, logo passou a lecionar em diversas faixas etárias, chegando ser Superintendente por vários anos da Escola Bíblica Dominical.

Recebeu a chamada para exercer o ministério da palavra a mais de duas décadas. Tem ministrado em diversas partes do nosso Brasil e também no exterior.

É autor de cinco livros: Oração Chave da Vitória, Perder para Ganhar, Coisas Novas, Palavra Profética e Você é um Odro Novo.

Gravou vários DVD's de mensagens de Deus.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Por isso, propomos o Título de Cidadão Sorocabano ao Pastor Daniel Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao município, e pedimos a aprovação dos vereadores.

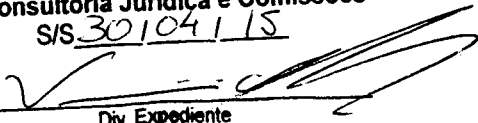
S/S., 27 de abril de 2015.

Neusa Maldonado
NEUSA MALDONADO
Vereadora




Recebido na Div. Expediente
28 de abril de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 30/04/15


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

30 / 04 / 15





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M524577472/1589</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 28/04/2015
Descrição: Título Cidadão Sorocabano Pastor Daniel Ferreira	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

RECIBO DE ENVIO

28-Abr-2015-10:34:145097-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 21/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que “*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pastor Daniel Ferreira”.*”

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem -a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 30 de abril de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Búria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/2015, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "PASTOR DANIEL FERREIRA".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de maio de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

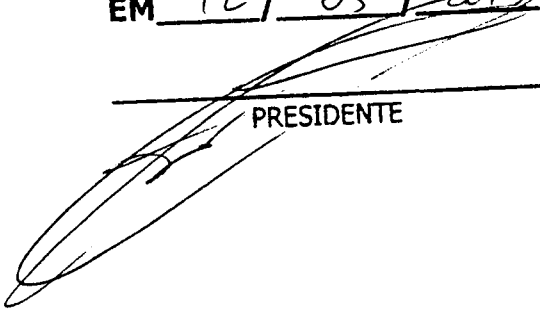


08v

VOTAÇÃO ÚNICA S.O. 20/2015

APROVADA REJEITADA

EM 12 / 05 / 2015



PRESIDENTE

✓

✓



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0352

Sorocaba, 12 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que os Decretos Legislativos n.ºs 1380, 1381, 1382 e 1383, de 12 de maio de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1381, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pastor Daniel Ferreira”.

PDL Nº 21/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pastor Daniel Ferreira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE MAIO DE 2015 / Nº 1.687

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1381, DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pastor Daniel Ferreira”.

PDL Nº 21/2015, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Pastor Daniel Ferreira” pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Sorocaba, 10 de Junho de 2015

Excelentíssima Vereadora
Neusa Maldonado

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da Sessão Solene que concede o título de Cidadão Sorocabano aos ilustres Pastores Daniel Ferreira e Nilton Newman e Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Pastora Anna Maria Andrade na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

Assunto RES: CONVITE - Sessão Solene em 10/06/15 - TCS Pr. Daniel Ferreira, Pra. Anna Maria Ferreira e Pr. Nilton Newman
Remetente Secretaria de Educação <sedu@sorocaba.sp.gov.br>
Para cerimonial <cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br>
Data 09.06.2015 16:50



Excelentíssimo Senhor,
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene proposta pela Vereadora Neusa Maldonado, para a entrega do Título que confere a cidadania sorocabana aos Pastores Daniel Ferreira, Anna Maria Andrade Freitas Ferreira e Nilton Newman.

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitado de comparecer à Sessão Solene em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente,

Flaviano Agostinho de Lima
Secretário de Educação
Interino



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Educação

Endereço: Av. Eng. Carlos Reinado Mendes, 3.041,
Alto da Boa Vista - 1º andar.
Fone: (15) 3238-2200 / 2203
E-mail: sedu@sorocaba.sp.gov.br

De: cerimonial [mailto:cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de junho de 2015 16:02

Para: Cerimonial

Assunto: CONVITE - Sessão Solene em 10/06/15 - TCS Pr. Daniel Ferreira, Pra. Anna Maria Ferreira e Pr. Nilton Newman

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da **Vereadora Neusa Maldonado**, convida para a Sessão Solene do próximo dia 10 de junho, quando os **Pastores Daniel Ferreira, Anna Maria Andrade Freitas Ferreira e Nilton Newman** receberão o título que lhes confere a cidadania sorocabana. A solenidade será realizada às 19h30, no Plenário desta Casa.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

14

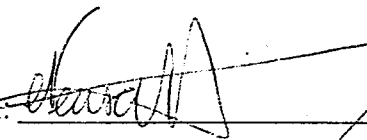
Nº

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2015, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃOS SOROCABANOS AOS ILUSTRÍSSIMOS PASTOR DANIEL FERREIRA E PASTOR NILTON NEWMAN, E TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA.

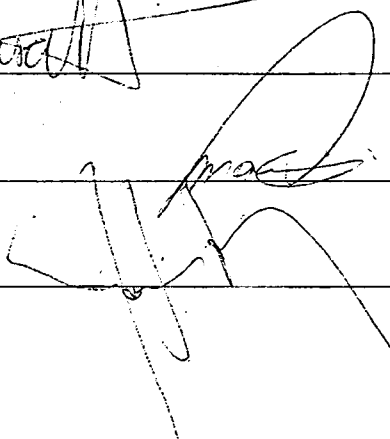
Às 19h40, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida os Nobres *Edis Maurício Rodrigues da Silva* e *Luis Santos Pereira Filho* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa Principal: Pastor Gilson Berigo, Presidente da Comunidade Cristo para as Nações e, Pastor João Marchetti, da Assembleia de Deus Ministério Manancial. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, o casal de Pastores Ilustríssimos Sr. DANIEL FERREIRA e Sra. ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA, e o Ilustríssimo Pastor Sr. NILTON NEWMAN acompanhado de sua esposa Pastora *Márcia Newman*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida os músicos *Priscila, Thaís e Joaquim* a fazerem sua apresentação. Neste momento, a Presidente faz uma homenagem à *Pastora Márcia Newman*, com a entrega de uma placa. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida respectivamente para que façam seus discursos em saudação aos homenageados da noite, o *Pastor João Marchetti*, da Assembleia



de Deus Ministério Manancial e o *Pastor Gilson Berigo*, Presidente da Comunidade Cristo para as Nações. Logo após, a Presidente convida os músicos *Priscila, Thaís e Joaquim* a fazerem sua apresentação. Em seguida, a Presidente faz seu discurso em saudação aos homenageados da noite. Neste momento, a Presidente convida o Nobre *Edil Maurício Rodrigues da Silva* a fazer a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 21, 22 e 25/2014, referente respectivamente à outorga dos Títulos de Cidadãos Sorocabanos aos Ilustríssimo Pr. DANIEL FERREIRA, PRA. ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA e Pr. NILTON NEWMAN e logo após, a Presidente faz a entrega dos Títulos aos homenageados. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Pastor Urias Silva*, a cantar uma canção aos homenageados da noite. Em seguida, a Presidente concede o uso da tribuna respectivamente aos Ilustríssimo Pr. DANIEL FERREIRA, PRA. ANNA MARIA ANDRADE FREITAS FERREIRA e Pr. NILTON NEWMAN, que fazem seus discursos de agradecimento. Às 22h, a Nobre *Edil Neusa Maldonado Silveira*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSÁ MALDONADO SILVEIRA:  _____

MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA:  _____

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO:  _____

Pedro A.